

Custódio Manuel Pucarinhas Serra, a exercer funções equiparadas a cantoneiro de vias municipais, por mais 12 meses a partir de 9 de Julho de 2006.

22 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000303502

Aviso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2006, procedi à anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário semiqualficado (carregador), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2006.

28 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.
1000303501

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 5/DURB/2006

Alteração ao Plano Director Municipal de Setúbal na área da Mitrena (Sapac Bay)

José Manuel Aranha Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faz público que, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, a Câmara Municipal de Setúbal, em reunião extraordinária, realizada em 12 de Abril de 2006, sob proposta n.º 127/2006/DURB/DIPU, deliberou iniciar o procedimento de alteração ao Plano Director Municipal na área da Mitrena e concretamente na área do Parque Industrial da Sapac Bay.

Atendendo às actuais realidades locais, das populações e dos agentes económicos, bem como a uma evolução do mercado relativamente à expansão e criação de unidades industriais e, consequentemente, a criação de novos postos de trabalho e investimentos, torna-se necessária esta alteração do Plano Director Municipal de forma a permitir a implementação/expansão das empresas sediadas na área da Mitrena, freguesia do Sado — Setúbal.

A presente alteração encontra pleno fundamento na evolução das perspectivas de desenvolvimento económico e social que estiveram subjacentes ao Plano Director Municipal, ainda em vigor, bem como resulta do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT), já aprovado pela Câmara.

A alteração ao Plano Director Municipal consiste no seguinte:

a) Na alteração da actual classificação do uso do solo, nomeadamente de algumas áreas classificadas como Espaço Verde de Protecção e Enquadramento, inseridas nos limites do Parque Industrial da Sapac Bay. Manter-se-á, genericamente, a mancha definida como Espaço Verde de Protecção e Enquadramento, em termos de quantificação de áreas, pretendendo-se, no entanto, a sua reformulação, tendo em consideração as características biofísicas e paisagísticas actualmente presentes no território;

b) Na criação de áreas destinadas a terciário (comércio e serviços), com área aproximada de 27,76 ha e que estão consignadas na Portaria n.º 63/92, de 28 de Janeiro, que correspondem no máximo a 20 % da área de construção do Parque Industrial da Sapac Bay;

c) Esta proposta inclui ainda as alterações abaixo indicadas:

1) Via P9 (EN-10-8 — Praias do Sado Mitrena, de acordo com o projecto elaborado pelo EP-Estradas de Portugal.

2) Via S11 (a suprimir).

3) Traçado do Gasoduto.

4) ZPE e SÍTIOS (a incluir na carta de condicionantes).

5) REN (vigorando o regime transitório será necessário delimitar o regime da REN na área objecto de alteração).

O prazo estabelecido para a alteração do Plano Director Municipal na área da Mitrena é de um ano.

O período de audiência prévia decorrerá nos 30 dias úteis subsequentes após publicação no *Diário da República*.

Todos os interessados poderão formular sugestões, dentro do citado prazo, bem como apresentar informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento.

Os elementos gráficos correspondentes a esta alteração, assim como a proposta, estão patentes, para consulta, no respectivo processo, na Divisão de Apoio Administrativo do Departamento de Urbanismo desta Câmara Municipal, na Rua de Acácio Barradas, 27, rés-do-chão, Edifício Sado, em Setúbal.

17 de Maio de 2006. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *José Manuel Aranha Figueiredo*.

3000210922

Aviso n.º 159/2006/DRH

Concurso externo de ingresso com vista ao provimento de 12 lugares da categoria de cozinheiro (pessoal auxiliar).

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Maio de 2006, Helena Isabel Rodrigues Godas Santos, Maria da Conceição Mendes Oliveira Lázaro, Luísa Maria Vieira Oliveira Almeida, Maria das Dores Monteiro Ferreira, Maria da Silva Rosa Pereira, Teresa Cristina Olímpio Encarnação Cordeiro, Maria Isabel Ribeiro José Fernandes, Noémia Letra Guerra, Maria Helena Ascensão Graça Nascimento Emílio, Aldina Amélia Pereira Fernandes Ribeiro, José Luísa Brito Francisco e Cristina Maria Teixeira Araújo Jesus foram nomeados, provisoriamente, para o provimento dos lugares de cozinheiro, precedendo concurso, ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, artigo 41.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, artigo 9.º, n.ºs 1 e 3, e anexo III (a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º) do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Estas nomeações produzem efeitos desde 1 de Junho de 2006 para as quais foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Isentos de visto do Tribunal de Contas.

25 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*.
3000210934

Aviso n.º 167/2006/DRH

Contratos de trabalho a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que foram celebrados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de cantoneiro de limpeza, com Américo Fernando Jesus Rivera Silva, Élio Salvador Lopes Marques, Maria Rosa Barbosa Soares, Mariana Gertrudes Nunes Duarte, Dário Manuel Maria Pinto, José Joaquim Tavares Antunes, Fernando Sérgio da Silva Lagarto, Nelson Correia da Cunha, Patrícia Isabel Nunes Cipriano, Sandra Cristina Sanches Sérgio de Jesus, Sandra Maria da Silva Sineiro, Túlida da Conceição Aleixo Dias, José Luís Ferreira Branco, Isabel Maria Silva Andorinha Paquete, Maria da Conceição Gonçalves Assembleia Marques, Maria de Fátima Deolinda dos Santos Batista e Cláudia Isabel da Silva Guerreiro, com início em 2 de Maio de 2006, e com Luís Fernando Mendes Rosa, com início em 3 de Maio de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (Regime do Contrato de Trabalho na Administração Pública).

24 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*.
3000210932

Aviso n.º 170/2006/DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar existente da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior generalista.

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 24 de Maio de 2006, fazendo uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar

da data de publicação do respectivo aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior generalista, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa, exclusivamente, o provimento do lugar da categoria referida, esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

3 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 321, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — área do município de Setúbal. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional — funções a desempenhar: (descrição de funções): funções de investigação, estudo concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

6 — Requisitos especiais de admissão (área de recrutamento) — de entre indivíduos habilitados com licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional dos lugares a preencher, ou seja, licenciatura em Gestão, nos termos do disposto do artigo 4.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os exigidos e constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados com lei especial ou convenção internacional;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatória;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular (com carácter eliminatório).

Prova de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório).

Entrevista profissional de selecção.

A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitação literária (HL):

Licenciatura — 10 valores.

Licenciatura complementada com curso pós-graduação — 12 valores.

Mestrado — 15 valores.

Doutoramento — 17 valores.

b) Formação profissional (FP) — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso, até um máximo de 20 valores:

Sem formação profissional — 0 valores.

Até 7 horas — 10 valores.

>7 ≤ 14 horas — 12 valores.

>14 ≤ 30 horas — 14 valores.

>30 ≤ 50 horas — 15 valores.

>50 ≤ 70 horas — 16 valores.

>70 ≤ 90 horas — 18 valores.

>90 ≤ 120 horas — 19 valores.

>120 horas — 20 valores.

Nota. — Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

c) Experiência profissional (EP) — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções idênticas ao cargo a prover, com avaliação da sua natureza e duração, até um máximo de 20 valores:

Sem experiência — 0 valores.

Até três meses — 8 valores.

De três a seis meses — 10 valores.

De seis meses a um ano — 12 valores.

De um a dois anos — 15 valores.

De dois a três anos — 18 valores.

Mais de três anos — 20 valores.

A classificação dos candidatos será atribuída com base numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham, nesta fase, classificação inferior a 9,5 valores.

$$AC = \frac{1HL + 2EP + 1FP}{4}$$

Prova de conhecimentos (PC) — os candidatos aprovados na avaliação curricular, nos termos do disposto anteriormente, serão sujeitos a uma prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (PC), com carácter eliminatório, que será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham, nesta fase, classificação inferior a 9,5 valores, a qual terá a duração máxima de noventa minutos.

A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes assuntos:

Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Direito a Férias; Faltas Justificadas; Tipos de Licenças (artigos 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 13.º, 21.º, 29.º, 30.º, 31.º, 66.º e 72.º).

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Responsabilidade e Infracção Disciplinar; deveres gerais; escala, caracterização e efeitos das penas; Factos a que são aplicáveis as diferentes penas (artigos 2.º, 3.º, 11.º, 12.º, 13.º, 22.º a 27.º).

Código do Procedimento Administrativo — Princípios gerais (artigos 3.º e seguintes) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A prova de conhecimentos específicos versará sobre os seguintes temas:

Preparação, elaboração e acompanhamento de programas e projectos de desenvolvimento e fontes de financiamento (análise e técnicas de gestão).

Instrumentos financeiros e comunitários.

Conhecimento da estrutura orgânica e normas de funcionamento interno serviços.

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, estabelecido na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e dada a sua natureza reveste o carácter de acto público, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores:

A — Motivação para o desempenho da profissão.

B — Capacidade de expressão e comunicação.

C — Sentido de organização.

D — Capacidade de relacionamento.

E — Conhecimento do conteúdo funcional do cargo.

A entrevista profissional de selecção será classificada de 0 a 20 valores, sendo cada factor avaliado da seguinte forma:

Factores de apreciação	4	3	2	1	0
Interesse e motivação profissionais.	Revelou uma opção muito consciente na obtenção de um emprego correspondente ao lugar a que se candidatou.	Revelou uma opção consciente na obtenção de um emprego.	Revelou uma opção pouco consciente na obtenção de um emprego.	Revelou uma opção nada consciente na obtenção de um emprego.	Não revelou qualquer opção na obtenção de um emprego.
Capacidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma apreciável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou uma razoável facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou alguma facilidade de expressão e comunicação.	Demonstrou grande dificuldade de expressão e comunicação.	Não demonstrou qualquer capacidade de expressão e comunicação.
Sentido de organização e capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um apreciável sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou um sentido de organização razoável ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou algum sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada demonstrou muito pouco sentido de organização ou capacidade de inovação.	À questão apresentada não demonstrou qualquer sentido de organização ou capacidade de inovação.
Capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma apreciável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma razoável capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou alguma capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou muito pouca capacidade de relacionamento.	À questão apresentada revelou uma total incapacidade de relacionamento.
Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.	Manifestou possuir um conhecimento bastante completo dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir um conhecimento razoável dos problemas e tarefas.	Manifestou possuir alguns conhecimentos sobre problemas e tarefas.	Manifestou possuir muito poucos conhecimentos sobre os problemas e tarefas.	Manifestou falta de quaisquer conhecimentos sobre os problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do cargo a prover.

Classificação final — o ordenamento final dos candidatos será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da seguinte fórmula classificativa:

$$CF = \frac{AC + 2 PC + EPS}{4}$$

sendo:

AC = avaliação curricular.

PC = prova de conhecimentos.

EPS = entrevista profissional de selecção.

CF = classificação final.

Consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Os critérios de apreciação, ponderação e os respectivos níveis de avaliação dos métodos de selecção, a utilizar no presente concurso, bem como os sistemas de classificação final e fórmulas classificativas constam das actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que o solicitarem.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao respectivo júri, serão traduzidas numa escala de 0 a 20 valores e atenderão aos seguintes factores:

Relatório de estágio.

Classificação de serviço obtida durante o período de estágio.

Formação profissional realizada no período de estágio.

Para efeitos do número anterior, as menções qualitativas em que se traduz a classificação de serviço são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

Não satisfatório — 6 valores.

Regular — 12 valores.

Bom — 16 valores.

Muito Bom — 20 valores.

9.4 — A classificação final do estágio traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores e será resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = \frac{5 RE + 4 CS + 1 FP}{10}$$

Quando não tiver havido lugar à frequência de cursos de formação:

$$CF = \frac{RE + CS}{2}$$

em que:

CF = classificação final.

RE = relatório de estágio.

CS = classificação de serviço.

FP = formação profissional.

10 — Constituição do júri de admissão e do estágio:

Presidente — Eduarda Maria Alves Gomes, directora do Departamento de Turismo e Ambiente.

Vogais efectivos:

João Manuel Cebolas Batista Barreta, chefe da Divisão de Turismo e Actividades Económicas do Departamento de Turismo e Ambiente, que substituirá o presidente, nas suas faltas e impedimentos.

Sérgio António Gaspar, chefe da Divisão de Espaços Verdes do Departamento de Turismo e Ambiente.

Vogais suplentes:

Nuno Viterbo da Cunha Abrunhosa e Sousa, chefe da Divisão de Imagem Urbana do Departamento de Turismo e Ambiente.

Maria de Fátima Gonçalves Nogueira, chefe da Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente do Departamento de Turismo e Ambiente.

11 — A lista dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, contendo a respectiva graduação, serão afixadas no placard do Departamento de Recursos Humanos (DRH), sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento de admissão dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Setúbal, ao cuidado do Departamento de Recursos Humanos (DRH), podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 80, 2901 Setúbal Codex, ou entregue pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça do Brasil, 17, desta cidade.

12.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar, obrigatoriamente:

- a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, morada, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias (cursos de formação e outros);
- c) Identificação do concurso, mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Experiência profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, com indicação do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal. Estes documentos só serão tidos em consideração, se devidamente comprovados.

12.2 — Os requerimentos de admissão devem ser, obrigatoriamente, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da instituição de ensino e respectiva classificação final de curso;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;
- d) *Curriculum vitae*;
- e) Documentos comprovativos da experiência e da formação profissional.

12.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos no ponto anterior determina a exclusão do concurso, assistindo ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

12.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso, a que se referem as alíneas d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do n.º 7, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada uma daquelas condições. Os funcionários, já ao serviço desta Câmara Municipal, ficam também dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais para admissão a concurso, desde que declarem, na respectiva candidatura, que os mesmos constam do respectivo processo individual de cadastro.

12.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000210931

Aviso n.º 171/2006/DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de bombeiros-recrutados com vista ao provimento de 25 lugares da categoria de bombeiro sapador.

Admissão ao estágio. Contrato administrativo de provimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2006, Mário Fernando da Silva Branco, Jorge Humberto Gabriel Robalo, Daniel Alexandre Pacheco André, José Ricardo São Pedro Lindo, Hélder Filipe Escalreira Afonso, Pedro Nuno Quá Lemos Costa, Yuri Hélio Gil Caldeira, Pedro Miguel Figueira de Viterbo Badoni, Tiago Miguel Figueira da Silva, César Henrique Pestana Cordeiro, Luís Domingos da Costa Horta, José Carlos Braz Guilherme, Luís Miguel Rebelo Loução, Edy Ambrósio Leong da Silva, Luís Fili-

pe dos Santos Rodrigues Casaleiro, Tiago André Mineiro Brito, João José Gonçalves Teixeira, Daniel Alexandre Feliciano Pereira, Flávio Filipe Ladeiras Casimiro e Tiago Miguel Paquete Teixeira, foram admitidos à frequência do estágio, para ingresso na categoria de bombeiro recruta, a que corresponde a remuneração mensal de 444,45 euros (50 % do valor da remuneração correspondente ao escalão 1 da categoria de ingresso da carreira de bombeiro sapador), constante do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril, em regime de contrato administrativo de provimento, com início em 22 de Maio de 2006, pelo período de um ano, tácita e automaticamente prorrogado até à data da aceitação da nomeação dos segundos outorgantes na categoria de bombeiro sapador, ou cessa com a não aprovação no estágio, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril. Nos termos do artigo 114.º, n.º 1, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, estes contratos já não estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000210929

Aviso n.º 172/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2006, Deolinda Mafalda Branco da Silva Matias, auxiliar de serviços gerais (escalão 2, índice 137), foi nomeada, definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de auxiliar administrativo, com posicionamento no escalão 2, índice 137, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 3.º, 4.º, 2.º, alínea e), e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000210928

Aviso n.º 173/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 25 de Maio de 2006, Vicensia Rosa de Oliveira Vieira Gromicho, auxiliar de serviços gerais (escalão 4, índice 155), foi nomeada, definitivamente, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de auxiliar administrativo, com posicionamento no escalão 4, índice 155, ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 10.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, 3.º, 4.º, 2.º, alínea e), e 5.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, 6.º, n.º 1, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação produz efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Barateiro de Sousa*. 3000210927

Aviso n.º 177/2006/DRH

Reclassificação profissional

Para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), torna-se público que, por meu despacho de 1 de Junho de 2006, Victor Hugo Santos Batista, auxiliar técnico de campismo (escalão 1, índice 199), foi nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, mediante o procedimento de reclassificação profissional para a categoria de assistente administrativo, da carreira administrativa, com posicionamento no escalão 1, índice 199, ao abrigo e nos ter-